



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO VII - Nº 1.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN)**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE LIMOEIRO DO NORTE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BEM COMO, CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 2023.2301-002/SUTRAN**, À **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.1803.001/PMLN**, PARA O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - SUTRAN DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**, EM FAVOR DA EMPRESA: ATACADÃO DAS ÁGUAS E GÁS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 10.708.438/0001-82; NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.055,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.01 26 122 1501 2.101 – GERENCIAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LIMOEIRO DO NORTE/CE, 23 DE JANEIRO DE 2023. HILÁRIO DE ANDRADE MAIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE LIMOEIRO DO NORTE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BEM COMO, CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 2023.2301-003/SUTRAN**, À **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.1605-001/PMLN**, PARA O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - SUTRAN DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**, EM FAVOR DA EMPRESA: ATACADÃO DAS ÁGUAS E GÁS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 10.708.438/0001-82; NO VALOR GLOBAL DE R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.01 26 122 1501 2.101 – GERENCIAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS, LIMOEIRO DO NORTE/CE, 23 DE JANEIRO DE 2023. HILÁRIO DE ANDRADE MAIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003/2023 – SEMEB, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrar a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo do Programa de Bolsas de Apoio Escolar -BAE, a fim de selecionar

monitores, de acordo com a Lei N.º 2.381, de 30 de janeiro de 2023, que deverão exercer suas atividades nas escolas da Rede Municipal de Ensino:

1. Maria Gilmar Rodrigues Lourenço, Supervisor da Educação Inclusiva.
2. Dalila Rodrigues de Sousa, Assessor Administrativo Jurídico.
3. Joênia Maria de Lima Sousa, Assistente Pedagógico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 31 de janeiro de 2023.

*Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica.*

EDITAIS

EDITAL Nº 002/2023.

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.081, de 20 de dezembro de 2018, torna público o Processo Seletivo Simplificado, em caráter excepcional para contratações temporárias de servidores para função de Agente de Apoio Escolar para compor o **BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA BAE (BOLSA DE APOIO ESCOLAR)** para atuarem no desenvolvimento e execução das atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB de Limoeiro do Norte, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEMEB)** tem o compromisso de promover e contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Básica, gerando avanço dos indicadores educacionais das escolas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental no município de Limoeiro do Norte. Com isso, foi criado O **Programa de Bolsas de Apoio Escolar, instituído pela Lei nº 2.381/2023**, tem como objetivo principal fortalecer as ações didática, proporcionar a melhoria da qualidade da aprendizagem dos alunos da rede pública, prestar assistência as atividades de acompanhamento pedagógico, promover o aperfeiçoamento técnico e apoiar o desenvolvimento dos programas/campanhas da educação municipal.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e eventuais retificações, e sua execução caberá a Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de bolsistas, por excepcional interesse público, de Agentes de Apoio Escolar, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, que irão atuar no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Limoeiro do Norte.
- 2.3. Os agentes do BAE atuarão em apoio técnico-pedagógico na Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de garantir o efetivo funcionamento das atividades e manter a qualidade do serviço público de educação.
- 2.4. Os bolsistas realizarão o trabalho presencial de Agente de Apoio Escolar ocorrerão no ano letivo de 2023, no prazo de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogável por igual período, sendo possível a dispensa antes do prazo final.



José Maria Lucena,
Prefeito.

Andréa de Holanda Lucena,
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).

Maria Aparecida de Lima Moura,
Controladora Geral do Município.

José Almar Santiago de Almeida,
Secretário Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão de Convênios,
Recursos Humanos e Patrimoniais (SEGESC).

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (SEINFRA).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Desportos e Juventude
(SESPORT).

Jorge Alan Pinheiro Guimarães,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos
e Meio Ambiente (SEMAE).

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município (PGM).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição

Assessoria de Tecnologia da Informação.



2.5. A execução da Seleção Pública Simplificada será da responsabilidade técnica e operacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização da presente Seleção, cabendo-lhe, solucionar quaisquer questões relativas aos candidatos e o processo seletivo, em obediência às normas deste Edital e observância às leis vigentes.

2.6. A Seleção efetivar-se-á em uma única etapa e será constituída de análise curricular de caráter classificatório.

2.7. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, sendo observada e obedecidas as normas deste Edital.

2.8. Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado na cidade de Limoeiro do Norte.

2.9. A lotação dos bolsistas aprovados e convocados, por meio de edital, será realizada pela Secretaria Municipal da Educação Básica (SEMEB), segundo critérios de conveniência e oportunidade, no interesse da Administração Pública, as carências disponíveis e os candidatos serão lotados por ordem crescente de classificação final, de acordo com a opção do distrito indicada no ato da inscrição, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

2.10. Inexistindo candidatos classificados em determinado distrito, fica a cargo da SEMEB convocar candidato classificado em distrito próximo ao vacante.

2.11. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial da Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE e no endereço eletrônico <https://dom.limoeirodonorte.ce.gov.br/>.

2.12. A aprovação e a classificação final na Seleção assegurarão apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de vaga temporária, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem crescente de classificação final por distrito e do prazo de validade da Seleção.

2.13. A seleção dos bolsistas será realizada com o objetivo de suprir a necessidade temporária de bolsista para dar suporte as atividades educacionais da rede municipal de educação.

2.14. O bolsista fará jus apenas à percepção do valor da bolsa de R\$ 600,00 (seiscentos) reais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para ser considerado apto à seleção de bolsas para agente de apoio escolar, o (a) candidato (a) deve atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

A) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos públicos, nos termos do artigo 12, § 1º, de Constituição Federal;

B) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 anos completos;

C) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

D) Comprovar o grau de escolaridade mínima exigido para o cargo, consistente em Ensino Médio completo ou equivalente, em instituição de ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação;

E) Ter disponibilidade de carga horária mínima de 20 horas semanais;

F) Encontra-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

G) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo

H) Ser servidor público ou não, (apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública);

I) Conhecer as exigências contidas neste Edital e estar de acordo com elas;

3.1 A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será realizada na ocasião da celebração da inscrição.

3.2 A não apresentação dos documentos devidos, solicitados no item 6.4, impossibilitará a contratação temporária e exercício do candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

3.3 Será comprovada a idade do candidato com a apresentação da certidão de nascimento ou documento equivalente.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE APOIO ESCOLAR – BOLSISTA

Dentre as atribuições do bolsista de Apoio Escolar, destacam-se:

- Exercer com zelo e dedicação as suas atribuições e o lhe for designado;
- Ser leal às instituições a que servir cumprindo rigorosamente a agenda e a carga horária proposta para as atividades do programa;

- Desenvolver atividades presenciais semanais voltadas ao fortalecimento das ações didática, prestando apoio técnico aos programas educacionais e os acompanhamentos pedagógicos que são aplicados nas escolas da rede municipal;

- Observar as normas legais e regulamentares para aplicação das atividades;

- Cumprir as ordens superiores e respeitar as hierarquias da Administração Pública;

- Participar das formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação Básica.

5. DAS BOLSAS

Esse Edital dispõe da formação de um banco de Bolsistas do Programa BAE, para a função de Agente de Apoio Escolar, conforme a Lei nº 2.381/2023, serão concedidas pela Secretaria Municipal de Educação, de Limoeiro do Norte;

5.1 A Bolsa terá o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Art. 6º da Lei municipal nº 2.381/2023.

5.2 O programa de Bolsas de Apoio Escolar terá um período de 05 (cinco) meses;

5.3 As vagas de que trata este Edital deverão ser preenchidas pelos critérios de necessidade da SEMEB, respeitada a ordem de classificação do resultado final.

5.4 A presente Seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional.

FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA	PERÍODO
Agente de apoio escolar	Ensino Médio	20 (vinte) horas semanais	R\$ 600,00	5 meses

6. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.1 As inscrições para a seleção regulada neste Edital serão realizadas EXCLUSIVAMENTE presenciais, na Secretaria Municipal de Educação Básica de Limoeiro do Norte, das 7h30min (Sete horas e trinta minutos) de 11h (onze) e das 13h (treze) até às 16h30min (quatorze horas e trinta minutos) dado início no dia 01/02/2023 finalizando no dia 07/02/2023, (horário de Brasília/DF).

6.2 As inscrições se darão somente em dias úteis.

6.3 A inscrição deverá ser realizada a Sede da Secretaria da Educação, localizada à Rua Manoel Saraiva, 457 – Centro, Limoeiro do Norte – CE.

6.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

A) Currículo atualizado, (contendo o registro de seus dados pessoais, suas atividades acadêmicas, profissionais e técnico-científicas desenvolvidas, acompanhado dos respectivos comprovantes, declaração de experiência, a ser entregue pelo candidato em envelope lacrado com a identificação do candidato).

B) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV – Certificado de conclusão do Ensino Médio Regular;

6.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6.8 No ato da inscrição o candidato deve preencher uma ficha de inscrição, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.

6.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

6.10 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a convocação do candidato para a contratação, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade, tais como: falsidade de documentos apresentados ou irregularidade, importando tais atitudes na perda dos direitos a Seleção Pública em desenvolvimento, sem prejuízo de medidas outras de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

6.12 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

7. DA SELEÇÃO

A seleção se dará em 1 (uma) etapa, de caráter classificatório, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

ITEM AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1º	Análise do Currículo, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1	7 PONTOS
2º	Experiência na área educacional, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.2	8 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		15 PONTOS

7.1 A análise dos currículos no processo seletivo seguirá as especificações de pontuações a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE FORMAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
Pós-graduação na área da educação	7 PONTOS
Graduação na área educacional	5 PONTOS
Cursando graduação na área educacional	4 PONTOS
Certificado de conclusão de Ensino Médio	3 PONTOS
Cursos de qualificação correlatos na área educacional (máx. 2)	2 PONTOS

7.2 A análise das experiências profissionais no processo seletivo seguirá as especificações de pontuações a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO
Experiência profissional na área educacional, 5 (cinco) anos ou mais.	8 PONTOS
Experiência profissional na área educacional, de 2 (dois) anos a 5 (cinco) anos.	5 PONTOS
Experiência profissional na área educacional, de 1 (um) anos a 2 (dois) anos.	2 PONTOS
Experiência profissional na área educacional, de até 1 (um) anos	1 PONTOS

7.3. Os critérios avaliados não serão acumulativos nas suas respectivas etapas.

7.4. A aprovação se dará mediante a somatória da pontuação das etapas 1 e 2.

8. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação do resultado preliminar deste Edital será realizada no painel informativo da Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Norte/CE, no dia 08/02/2023 a partir das 14h (quatorze horas).

8.1 O Resultado Final será divulgado através de lista em ordem de classificação com os nomes de todos os candidatos que foram considerados aptos neste certame no Diário Oficial no dia 10/02/2023.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do resultado deste Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial no endereço eletrônico: <https://dom.limoeirodonorte.ce.gov.br/>.

9. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 A classificação final será feita em função da somatória dos pontos obtidos no Curriculum e na experiência profissional, em ordem decrescente de pontos de acordo com o desempenho alcançado.

9.2 Em caso de empate na nota final, terá preferência na seguinte ordem, o candidato que:

A) Apresentar maior experiência na área educacional;

B) Tenha maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1 Cabe recurso à classificação final do edital, à Comissão Julgadora no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da data da publicação do resultado final, o qual deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação. A Comissão terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a emissão do Recurso, para em formato de resenha emitir a devida análise e resposta, para o interessado por meio de seu e-mail pessoal.

10.2 Somente serão apreciados recursos interpostos dentro do prazo indicado no Item 10.1 deste Capítulo.

10.3 São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital: a) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Candidato Recorrente participou e deseja esclarecimentos; b) qualificação do Candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);

11. INVESTIDURA DO CARGO

A prestação dos serviços NÃO gera vínculo empregatício entre o BOLSISTA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

11.1 Os bolsistas do Programa regido por este Edital, não terão vínculo empregatício de qualquer natureza com os órgãos e entidades da administração municipal.

11.2 A contraprestação devida ao bolsista cinge-se exclusivamente à bolsa, sendo vedada a inclusão ou pagamento de qualquer outro valor, tais como décimo terceiro, auxílio-alimentação, benefício, abono ou acréscimo de qualquer natureza.

11.3 A Administração Municipal poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer tempo, caso seja constatado o não cumprimento das obrigações.

12. LOTAÇÃO

12.1 O programa de bolsas seguirá de acordo com a necessidade do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Educação, convocará os candidatos selecionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, onde receberão as orientações da bolsa e suas atividades.

12.2 O horário de trabalho será definido pela Unidade de Trabalho, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária da função para a qual se candidatou, nos turnos da manhã ou tarde, conforme a carga horária firmada em contrato.

12.3 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

12.4 O bolsista desempenhará suas atividades nas unidades educacionais da Rede

Municipal de Ensino de Limoeiro do Norte, conforme a necessidade da Administração, com possibilidade de atuação concomitante em mais de uma unidade, assegurando o cumprimento da carga horária contratada.

12.5 O bolsista poderá ser transferido de unidade a qualquer tempo, conforme necessidade de atendimento de demanda pela Administração.

12.6 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores e deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

12.7 Os candidatos classificados, assinarão o Termo de Compromisso para realizar as atividades propostas ao cargo de Agente de Apoio Escolar.

12.8 A Secretaria de Educação do Município reserva-se o direito de requisitar do candidato ou servidor informações ou documentos complementares sobre documentos pessoais, ou os documentos que se fizer necessário, apresentados nesta seleção pública simplificada, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da contratação ou durante o exercício do contrato.

12.9 O candidato que não aceitar as vagas disponíveis ofertadas, deverá assinar um termo de desistência, e será acrescido na ficha de inscrição do respectivo candidato as devidas observações de recusa da vaga ofertada, para seguridade da Administração Pública e o compromisso com o devido processo seletivo.

13. DA VIGÊNCIA

13.1 Esta Seleção Pública tem prazo de validade de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

13.2 O prazo de vigência estabelecido para esta Seleção não gera obrigatoriedade para a Secretaria municipal de educação Limoeiro do Norte de aproveitar, neste período, todos os candidatos aprovados no cadastro de reserva de Agente de Apoio Escolar. O aproveitamento dos selecionados será regido pelos procedimentos vigentes no âmbito da Administração Pública do município a adequar-se à sua disponibilidade orçamentária, financeira em razão da nova despesa e o prazo de vigência.

14. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- Inscrições: 01/02/2023 a 07/02/2023
- Divulgação do resultado preliminar 08/02/2023.
- Período para interposição de recurso: 09/02/2023.
- Resultado da interposição de recurso: 10/02/2023.
- Resultado Final: 10/02/2023

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O bolsista selecionado assinará um Termo de Ciência e Compromisso para execução das atividades, durante o período estabelecido nesta chamada pública.

15.2 O pagamento ao bolsista selecionado estará condicionado ao cumprimento das atividades que serão orientadas.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica

15.4 Secretaria municipal de educação Limoeiro do Norte não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- A) Endereço não atualizado;
- B) Número de telefone errado do candidato;

15.5 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

15.6 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Limoeiro do Norte, 31 de janeiro de 2023.

*Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva,
Secretaria Municipal de Educação Básica.*

ADITIVOS

ADITIVO AO EDITAL N.º 01/2023, PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO DO BANCO DE CURRÍCULOS PARA QUADRO DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE LIMOEOIRO DO NORTE.

ONDE SE LÊ NO ITEM 2.3.1 NO EDITAL. N.º 01/2023:

“2.3.1 Arquivo em PDF do Currículo Lattes atualizado com datas de pelo menos 01 (um) mês antes da data final do período de inscrições.”

LEIA-SE:

“2.3.1 Arquivo em PDF do Currículo Lattes atualizado.”

Limoeiro do Norte-CE, 31 de Janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT)

EDITAIS

EDITAL N.º 30.01.001/2023.

SELEÇÃO DE MÚSICOS BOLSISTAS.

BANDA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ ROBLES.

O Município de Limoeiro do Norte/CE, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT**, torna público o presente Edital para seleção de músicos bolsistas para Banda de Música Maestro José Robles, de acordo com as condições aqui definidas.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Estão sendo oferecidas 09 (nove) bolsas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, para alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, na seguinte proporção:

- I – 70% (setenta por cento) da rede pública;
- II – 30% (trinta por cento) da rede privada.

1.1.1. O não preenchimento conforme o percentual definido nos incisos I e II facultará a distribuição, seguindo os pré-requisitos do item 1.2.

1.1.2. Será realizado cadastro de reserva de 5 (cinco) vagas, conforme a classificação final, a fim de que seja preenchida vaga(s) porventura necessária(s), dentro de um prazo de 1 (um) ano, período de validade do certame.

1.2. Para pleitear a concessão da Bolsa-Músico, o estudante deverá preencher, cumulativamente, os seguintes pré-requisitos.

VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
10	I - Estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado e comprovar a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); II – Ter entre 11 (onze) e 18 (dezoito) anos de idade; III – Ter aproveitamento de, no mínimo, 7 (sete) em todas as matérias; IV – Ter boa disciplina na escola; V – Tocar um instrumento de sopro ou percussão e ler partitura.

1.3. A concessão da Bolsa-Músico não gera qualquer vínculo entre o beneficiário e o Município de Limoeiro do Norte.

1.4. O beneficiário da Bolsa-Músico fará jus a ela até completar 21 (vinte e um) anos ou se desligar da Banda de Música, o que ocorrer primeiro.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas nos dias 06 a 11 de fevereiro de 2023, através do link: <https://forms.gle/6BJcwxEbgzhkjaJ9>.

2.2. O formulário digital será aberto a partir das 8h do dia 06 de fevereiro e será encerrado às 23h59 do dia 11 de fevereiro de 2023.

3. SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas, especificadas a seguir:

3.1.1. A 1ª etapa, de caráter classificatório e eliminatório, far-se-á por meio de uma prova de múltipla escolha com 10 (dez) questões, cada uma com 5 (cinco) itens e somente um correto, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, às 17h30, na Escola Patronato São Vicente de Paula, localizada na Rua Sabino Roberto de Freitas, 3098 - Centro, em Limoeiro do Norte – CE.

3.1.1.1. A prova abordará os seguintes conteúdos: Pauta, clave de sol e de fá, linhas e espaços suplementares; figuras de som e de pausa, divisão proporcional dos valores, tom e semitom, compassos simples, graus conjuntos e disjuntos, escala diatônica maior, graus da escala e classificação dos Intervalos. Percepção: Parâmetros do som (identificar sons agudos e graves, fortes e fracos, curtos e longos). Ditado melódico.

3.1.1.2. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete pontos) será desclassificado.

3.1.2. A 2ª etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na execução de uma leitura de partitura à primeira vista com o instrumento.

3.2. No dia 14 de fevereiro de 2023 será publicado a relação constando nome dos candidatos aprovados na 1.ª etapa e convocação deles para a 2ª etapa, que ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2023, às 17h30, no mesmo local.

3.2.1. O candidato que chegar após aos horários estabelecidos no item 3.1.1 e 3.2 não realizará as provas. O candidato deverá comparecer na Escola Patronato São Vicente de Paula, 30 minutos antes do início da prova, a fim de ser identificado, munido de: Documento de identificação oficial com foto.

3.3. A não participação do candidato no processo de avaliação e audição, em qualquer hipótese, implicará em sua desclassificação do presente processo seletivo.

3.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota em ordem decrescente até o preenchimento das vagas nos respectivos instrumentos;

3.5. A duração máxima da prova escrita será de 2 (duas) horas.

4. RESULTADOS

4.1. O resultado da 1.ª etapa será publicado no dia 14 de fevereiro de 2023. Os candidatos aprovados deverão ficar atentos ao dia da 2.ª etapa.

4.2. O resultado final será publicado no dia 27 de fevereiro de 2023.

5. MATRÍCULA

5.1. Os alunos contemplados deverão comparecer impreterivelmente entre os dias 01 a 03 de março de 2023, das 8h às 11h, com a seguinte documentação:

5.1.1. Cópia do RG, CNH ou Certidão de nascimento

5.1.2. 01 foto 3x4

5.1.3. Declaração da instituição de ensino comprovando que está regularmente matriculado, constando a boa disciplina e a média escolar.

5.2. Caso o aluno não compareça no dia e horário estabelecidos no item 3.1 deste edital para a confirmação da matrícula, a vaga será preenchida pelo respectivo candidato suplente.

5.3. Locais de matrícula:

Limoeiro do Norte. Biblioteca Pública Municipal, localizado na Rua. Cel. Serafim Chaves, nº 525 – Centro.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição	06 a 11/02/2022
Avaliação teórica	13/02/2022
Resultado da avaliação teórica	14/02/2022
Avaliação prática	16/02/2022
Resultado final	27/02/2022
Matrícula	01 a 03 /03/2022
Início das aulas	06/03/2022

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Secretaria de Cultura e Turismo SECULT de Limoeiro do Norte.

7.2. Não será permitida a entrada de candidatos na sala de provas portando telefone celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, apostila, diapasão ou qualquer material didático.

7.3. Para esclarecimentos e dúvidas estão disponíveis os seguintes canais:

- Presencial: Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT. Rua. Cel. Serafim Chaves, nº 525 – Centro, das 08h às 12h.

- Virtual: secculturaln@gmail.com.

7.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro do Norte, 30 de janeiro de 2023.

*Jorge Alan Pinheiro Guimarães,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.*

Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe (CGIRS-VJ)

EXTRATOS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2023**

ORIGEM: Contratação por tempo determinado; ORGÃO GESTOR: Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe – CGIRSVJ; DETENTORA: Maria Aparecida de Lima Rodrigues - CPF nº 076.328.653-22; OBJETO contratação dos serviços especializados para atuar no processo de triagem de documentos (recebimento, registro, classificação, distribuição, controle, fluxo e expedição de processos) junto ao gabinete e setores administrativos do CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - VALE DO JAGUARIBE – CGIRSVJ; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: Próprios. VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil reais e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

ATAS

Ao vigésimo quinto dia de janeiro do ano de dois e vinte três, às quatorze horas, através do link de acesso <<https://meet.google.com/eor-twbw-ayh>>, reuniram-se os representantes legais dos entes consorciados do CGIRS-VJ, quais sejam: Wanderley Nogueira

(Prefeito de Morada Nova), Iranilson Lima (Prefeito de Itaiçaba), Simplicio Galvão (Prefeito de Palhano e Presidente do CGIRS-VJ), Sávio Gurgel (Prefeito de Russas e Vice-Presidente do CGIRS-VJ), Rildson Rabelo Vasconcelos (Prefeito de Tabuleiro do Norte), Celso Gomes (Prefeito de Iracema), Emanuelle Gomes (Prefeita de Ereré), Elías de Oliveira (Prefeito de Jaguaruana), José Joeni Holanda (Prefeito de Alto Santo), Luan Dantas (Prefeito de Potiretama), além do Procurador do Município de Palhano, Igor Costa e do Engenheiro Civil do CGIRS-VJ, Johab Galiza. O Presidente do CGIRS-VJ, Prefeito de Palhano, Simplicio Galvão abriu a Assembleia, saudando os presentes e passando a pauta da reunião: (i) eleição da nova mesa diretora para o biênio 2022-2023. Na ocasião, o Presidente Simplicio Galvão, fez a leitura para todos os presentes, do requerimento enviado pelo Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte, José Maria Lucena em que o mesmo requeria adiamento da Assembleia com base nos artigos 23 e 24 do Estatuto do CGIRS-VJ. O Prefeito Simplicio solicitou que todos os demais entes consorciados presentes na Assembleia votassem para adiamento ou não do momento. Por unanimidade, os Prefeitos dos Municípios de Morada Nova, Itaiçaba, Jaguaruana, Palhano, Russas, Tabuleiro do Norte, Ereré, Potiretama, Iracema e Alto Santo deliberaram a favor da continuidade da Assembleia. Assim sendo, dando prosseguimento a Eleição, o Presidente do CGIRS-VJ, indagou aos demais presentes se haveria algum candidato à Presidente do Consórcio. O Sr. Wanderley Nogueira se lançou candidato – único a manifestar interesse em ser candidato. Não havendo apresentação de nenhum outro candidato, oralmente, todos os Gestores municipais foram indagados se haveria alguma objeção à candidatura. Todos os votantes afirmaram não haver qualquer objeção e declaram seu voto ao candidato à presidência, Sr. Wanderley Nogueira, contabilizando 10 votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário. Sendo lido pelo Presidente Simplicio Galvão o parágrafo 3º do artigo 24, do Estatuto do referido consórcio, que assim diz: “ Não atendido o previsto nos § 1º e 2º deste artigo, os atos da Assembleia serão tidos por nulos, salvo se a ela comparecer em representantes de, pelo menos, 8 (oito) consorciados”. Assim, o Sr Wanderley Nogueira foi empossado como Presidente do CGIRS-VJ para o biênio 2023-2024, nomeando como Vice-Presidente, o Sr Celso Gomes, Luan Dantas como Diretor Administrativo-Financeiro e a senhora Emanuelle Gomes como Diretora Técnica. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente agradeceu a todos e deu por encerrada a Assembleia.

*Simplicio Galvão Santiago,
Presidente do CGIRS-VJ.*

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 3.0701/2021-CMLN, cujo objetivo é a contratação de serviços de organização do arquivo e de processo de conversão de documentos físicos em formato digital em OCR, TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS DIGITAL EM OCR, TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE. CONTRATADO(A): SOL & MAR COLETA, TRANSPORTE, LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELE. VALOR MENSAL: R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2023. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Stael de Oliveira Leite. ASSINA PELA CONTRATANTE: HERALDO HOLANDA GUIMARÃES. Limoeiro do Norte-Ce, 23 de dezembro de 2023. Tarcito Mendes Santos. Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 2.0701/2021-CMLN, cujo objetivo é a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, junto a câmara municipal de Limoeiro do Norte-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE. CONTRATADO(A): MANOEL LEITE DA SILVA. VALOR MENSAL: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2023. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Stael de Oliveira Leite. ASSINA PELA CONTRATANTE: HERALDO HOLANDA GUIMARÃES. Limoeiro do Norte-Ce, 23 de dezembro de 2023. Tarcito Mendes Santos. Presidente da Comissão de Licitação.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 042/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR DARLYSON DE LIMA MENDES, no uso de suas atribuições legais, Designar o Vereador José Valdir da Silva, para viajar à cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 19 de janeiro do corrente ano, junto ao SESC Fecomércio, para tratar de assuntos relacionados ao carro do Cidadão que presta serviços de atendimento a população do Estado para uma parceria juntamente com o município de Limoeiro do Norte. O referido Vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, e no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal nº 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 18 de janeiro de 2023. Darlyson de Lima Mendes. Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 043/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR DARLYSON DE LIMA

MENDES, no uso de suas atribuições legais, Designar o servidor Tarcito Mendes Santos, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, onde permanecerá durante o dia 19 de janeiro do corrente ano a disposição do Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte José Valdir da Silva, SESC Fecomércio. O referido servidor fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), conforme Lei Municipal nº 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 18 de janeiro de 2023. Darlyson de Lima Mendes. Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 044/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR DARLYSON DE LIMA MENDES, no uso de suas atribuições legais, Designar o Vereador Marcio Michael do Nascimento Farias, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, onde permanecerá durante o dia 19 de janeiro do corrente ano, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Audic Mota, junto a Assembleia Legislativa, para participar de reunião com finalidade de tratar de assunto para o município de Limoeiro do Norte/CE. O referido Vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, e no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal nº 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 18 de janeiro de 2023. Darlyson de Lima Mendes. Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 045/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR DARLYSON DE LIMA MENDES, no uso de suas atribuições legais, Designar o servidor Tarcito Mendes Santos para viajar a cidade de Fortaleza-CE, onde permanecerá durante o dia 24 de janeiro do corrente ano a disposição da Vereadora e Ângela Maria Pereira da Silva, conforme Portaria nº 046/2023. O referido servidor fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), conforme Lei Municipal nº 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 23 de janeiro de 2023. Darlyson de Lima Mendes. Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 046/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR DARLYSON DE LIMA MENDES, no uso de suas atribuições legais, Designar a Vereadora Ângela Maria Pereira da Silva, para viajar a Fortaleza-CE, durante o dia 24 do corrente ano, para participar de uma Capacitação e apresentação da Procuradoria Especial da Mulher, que acontecerá na Sede da Procuradoria (Avenida Desembargador Moreira, nº 2930-A, Dionísio Torres). A referida Vereadora fará jus ao recebimento de uma (01) diária, e no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal nº 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 23 de janeiro de 2023. Darlyson de Lima Mendes. Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

DARLYSON DE LIMA MENDES,
Presidente.

JOSÉ VALDIR DA SILVA,
1º Vice Presidente.

FLAUBER LIMA HONORATO,
2º Vice Presidente.

**MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO
FARIAS,**
1º Secretário.

GEORGE ERIC COELHO VIEIRA E SILVA,
2º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)